LEI Nº 2.769, de 06 de maio de 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do exercício de 2015, alterando, a Lei Municipal nº 2.684, de 17/12/2014.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento anual do exercício de 2015, Crédito Adicional Especial no montante de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), alterando, assim, a Lei Municipal nº 2.684, de 17/12/2014, conforme anexo único que integra a presente Lei.

Art. 2º - O crédito especial de que trata o art. 1º será destinado a construção do prédio Sede da Câmara Municipal.

Art. 3º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito serão obtidos mediante a utilização do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de João Neiva no exercício de 2014, no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 06 dias do mês de maio de 2015.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 06 de maio de 2015.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

Órgão	024 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade	101 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0025 – Prédios Públicos
Proj/Ativ.	1.016 – Construção do Prédio da Câmara Municipal
Elemento de Despesa	44905100000 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos	10000000 – Recursos Ordinários
Valor	R$ 720.000,00
Fonte para abertura do crédito	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de João Neiva, relativo ao exercício de 2014 (art. 43, § 1º, I, da Lei Municipal nº 4.320/64).
Valor	R$ 720.000,00